

**LEI N.º 6.361, DE 24 DE JUNHO DE 2.004**

Altera a LDO/2004 e o PPA 2002/2005, para prever construção de quadra poliesportiva na Escola Superior de Educação Física de Jundiá.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - No Anexo de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2004, da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aprovado pela Lei n.º 6.088, de 11 de julho de 2003, fica criada no Programa “Ensino de Graduação”, no Subtítulo “Construção, ampliação e reforma”, a seguinte ação e seus acessórios:

<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
5 – Construção de quadra poliesportiva, com cobertura e vestiários.	Obra executada	Percentual	100,00

**Art. 2º** - No Anexo 2 – “Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos”, da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001, e alterações posteriores, ficam acrescentados:

**I – Na Escola Superior de Educação Física:**

a) No programa 17 – “Ensino de Graduação”, Subtítulo 2 – “Construção, ampliação e reforma”:

1) Ação n.º 5 – “Construção de quadra poliesportiva, com cobertura e vestiários”;

1.1) Ano: 2004;

1.2) Unidade de Medida: Percentual;

1.3) Quantidade: 100,00



(Lei n.º 6.361/04)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 22  
proc. 41 465  
*Wu*

- 1.4) Produto: Obra executada;
- 1.5) Valor: R\$ 750.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

**Art. 3º** - Para atendimento das despesas no presente exercício, fica o Diretor da Escola Superior de Educação Física autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal, até o montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo único** – A abertura de crédito tratada no “caput” deste artigo far-se-á com recursos provenientes de superávit financeiro, na forma autorizada pelo art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quatro.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos